



**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NA MODALIDADE LOCAL, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DA TELEFONIA LOCAL, PARA AS CHAMADAS ORIGINADAS NOS MUNICÍPIOS DE FEIRA DE SANTANA, BARREIRAS, CRUZ DAS ALMAS, EUCLIDES DA CUNHA, IBOTIRAMA, IRECÊ, ITABERABA, JACOBINA, JUAZEIRO, MACAÚBAS, PAULO AFONSO, RIBEIRA DO POMBAL, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, SEABRA, SENHOR DO BONFIM, ESERRINHA, REALIZADAS ATRAVÉS DAS LINHAS INSTALADAS NAS AGÊNCIAS CIRCUNSCRICIONADAS DA DELEGACIA DARECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA/BA E 1 LINHA DIRETA (NÃO LIGADA A CENTRAL TELEFÔNICA) INSTALADA NO EDIFÍCIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA – BA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018, na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Feira de Santana/Ba, situada a Avenida Getúlio Vargas, 195, Centro, nesta Cidade, de um lado, a União, por intermédio da **Delegacia de Receita Federal do Brasil em Feira de Santana - 5ªRF, CNPJ nº 00.394.460/0093-60**, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, Sra. Karla Malaquias Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere §9º do artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Portaria MF nº 94, de 10/11/2016, publicado no DOU de 16/11/2016, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º33.000.118/0001-79 estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, neste ato representada por suas Procuradoras – **Ivanilde Rosa Bezerra**, brasileira, casada, administradora, Executiva de Negócios - portadora da identidade nº 83730797-0 SSP MA, e CPF 449.170.403-10 residente em Brasília/DF, e a **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF N880.640.501-20, residente em Brasília/DF, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ex-vi do disposto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, exarado no processo nº 10530.721185/2017-10 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NA MODALIDADE LOCAL, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DA TELEFONIA LOCAL, PARA AS CHAMADAS ORIGINADAS NOS MUNICÍPIOS DE FEIRA DE SANTANA, BARREIRAS, CRUZ DAS ALMAS, EUCLIDES DA CUNHA, IBOTIRAMA, IRECÊ, ITABERABA, JACOBINA, JUAZEIRO, MACAÚBAS, PAULO AFONSO, RIBEIRA DO POMBAL, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, SEABRA, SENHOR DO BONFIM, E SERRINHA, REALIZADAS ATRAVÉS DAS LINHAS INSTALADAS NAS AGÊNCIAS CIRCUNSCRICIONADAS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA/BA E 1 LINHA DIRETA (NÃO LIGADA A CENTRAL TELEFÔNICA) INSTALADA NO EDIFÍCIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA – BA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelas seguintes cláusulas e condições.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

**CLAÚSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato de contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço telefônico comutado, na modalidade local, para as chamadas originadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/ BA, fica prorrogado para o período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.103 – Ministério da Fazenda; Natureza de Despesa: 339039, Programa de Trabalho: 04122211020000001, Plano Interno: OUTRCUSTEIO, Gestão – TESOURO 00001 do exercício 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO** – Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800020, referente a ligações locais, à conta da Dotação Orçamentária especificada no CAPUT desta cláusula

**CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – Incumbirá à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLAÚSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**  
- Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

<p><i>Karla Malaquias Barbosa</i> <b>Karla Malaquias Barbosa</b> CONTRATANTE</p>	<p><i>Ivanilde Rosa Bezerra</i> <b>Sra. Ivanilde Rosa Bezerra</b> CONTRATADA</p>
	<p><i>Vivian de Souza Duarte Fiorentini</i> <b>Sra. Vivian de Souza Duarte Fiorentini</b> CONTRATADA</p>
<p>TESTEMUNHAS:</p>	
<p>NOME: <i>Luciana T. N. dos Santos</i> CPF: <i>002.823.775.73</i></p>	<p>NOME: <i>Sandara Bezerra Marques Pereira</i> CPF: <i>033.207275-40</i></p>